



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações

## LEI MUNICIPAL Nº 354, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a legitimação de posse dos imóveis da “Vila Ildemar”, outorgando os competentes Títulos Definitivos e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia - Estado do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a legitimação de posse dos imóveis da “Vila Ildemar”, outorgando os competentes Títulos Definitivos aos seus posseiros, compreendidos dentro da área registrada no Cartório do 1º Ofício de Açailândia/MA, Livro nº 2-BI, fls. 71, Matrícula nº 9.474, de 17 de setembro de 2010, de propriedade do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, com área total de 176,0520 há (cento e setenta e seis hectares, cinco ares e vinte centiares), e perímetro de 7.237,29m (sete mil, duzentos e trinta e sete metros e vinte e nove decímetros) com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: dividindo com o Lote 13; ao Sul: dividindo com a Ferrovia Carajás; ao Leste: dividindo com o Lote 05; e ao Oeste: dividindo área desmembrada, tudo em conformidade à planta topográfica e memorial descritivo em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Art. 2º** O bem imóvel dominial, objeto desta Lei será transmitido para o domínio de particulares que comprovem a posse das suas áreas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e onze (2011).

  
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, na forma do art. 72, § 1º da Lei Orgânica. Açailândia-MA, 24/02/11

ILCKA LEAL RAMOS  
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 03210

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado do Maranhão

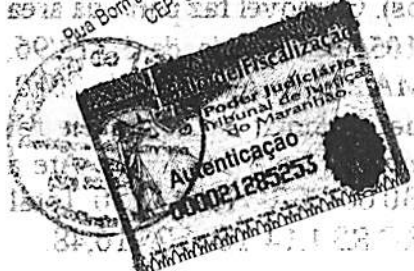
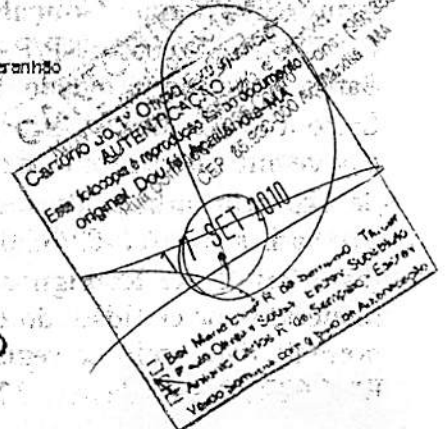
Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis  
 Rua São Raimundo nº 543 - AÇAILÂNDIA - MA  
 CEP: 65.830-000

Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis  
 CGC 07.504.590/0001-39

MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO  
 Escriva e Tabelar

PAULO OLIVEIRA BOUBA  
 Escriv. J.º e Substituto

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SAMPAIO  
 Escrevente J.º em exercício



**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**C E R T I F I C O**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório o Livro nº 2-BI, Registro de Imóveis, nele às fls. 71, consta o que me foi requerido por certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral. Açailândia/MA, 17 de setembro de 2010: MATRÍCULA Nº 9.474 – IMÓVEL - UMA ÁREA DE TERRAS neste município de Açailândia, Estado do Maranhão, com a área de 176,0520 há (cento e setenta e seis hectares, cinco ares e vinte centiares), denominada "VILA ILDEMAR.", parte da FAZENDA ITACARÉ, lote 03/04. Localizada a margem direita da BR-222, sentido Açailândia – Santa Luzia; adentro aproximadamente 480,00m. Perímetro: 7.327,29m. Com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: dividindo com o Lote 13; ao Sul: dividindo com a Ferrovia Carajás; ao Leste: dividindo com o lote 05; e ao Oeste: dividindo área desmembrada. Descrição do Perímetro: Começa no E-21, cravado na divisa da área desmembrada, nas coordenadas planas UTM X=226292.004 E Y=9450864.001, deste segue com um azimute verdadeiro de 51°49'05" e distância de 1.163,08m, até o P-01, deste segue com um azimute de 314°09'16" e distância de 1.384,69m, até o P-02, dividindo do E-21 ao P-02, com a área desmembrada, deste segue com azimute de 59°17'03" e distância de 670,82m, dividindo com o Lote 13, até o P-07, deste segue com um azimute de 144°31'27" e distância de 1.966,47m, dividindo com o Lote 05, até o V-4, deste segue com um azimute de 231°45'18" e distância de 1.442,14m, dividindo com a Ferrovia Carajás até o R-25, deste segue com um azimute de 312°56'21" e distância de 700,09m, dividindo com a Sra. Rosa Maria de Almeida Teixeira, até o E-21, onde teve início fechando assim a poligonal desta área com um perímetro de 7.327,29 metros; conforme mapa e memorial descritivo (as) pelo Engenheiro Civil Ronaldo Serra de Sousa – CREA nº 5939-D - ART: 523767. Desmembrado de uma área maior de 341,2922 ha (trezentos e quarenta e um hectares, vinte e nove ares e vinte e dois centiares). Adquirido do Sr. MANOEL SOUZA MARTINS e sua esposa Sra. ROSALINA TEIXEIRA MARTINS, brasileiro, casados, ele comerciante portador do CPF nº. 158.860.423-34 e da CIRG nº. 234.334-SSP/MA., ela do lar, portadora do CPF nº. 328.720.703-20 e da CIRG nº. 379.488-SSP/MA., residentes e domiciliados à Rua São Raimundo nº. 543, nesta cidade; conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada nestas notas no Livro de Notas n 019, fls. 82 a 83-v, em data de 17/09/2010. PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO

DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura nesta cidade, na Av. Santa Luzia, s/nº - Parque das Nações, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, sob nº. 07.000.268/0001-72, neste ato e instrumento representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Ildemar Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI. RG nº. 390.067-SSP/PA. e CPF nº. 032.612.393-87, residente e domiciliado, na Rua Safira nº.54, nesta cidade. Nº DO REGISTRO ANTERIOR - R-09/3.206, fls. 179 do Livro nº 2-AL, neste Cartório. VALOR - R\$ 1.229.817,31 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos). O imóvel faz parte da área de expansão urbana do município, conforme Decreto n 105/96, datado de 30/12/96, averbado sob n AV-02/3.206, em 23/01/1997. Açailândia/MA, 17 de setembro de 2010. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio - oficial. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão, do que dou fé. Cujo o imóvel encontra-se livre de ÔNUS. Até a presente data. selo do registro 12-009-462 - emol: R\$ 6.430,00 FERC R\$ 192,90 Total R\$ 6.622,90. selo da mat. 12 009 463 - emol: R\$ 38,00 FERC R\$ 1,14 Total R\$ 16,48.

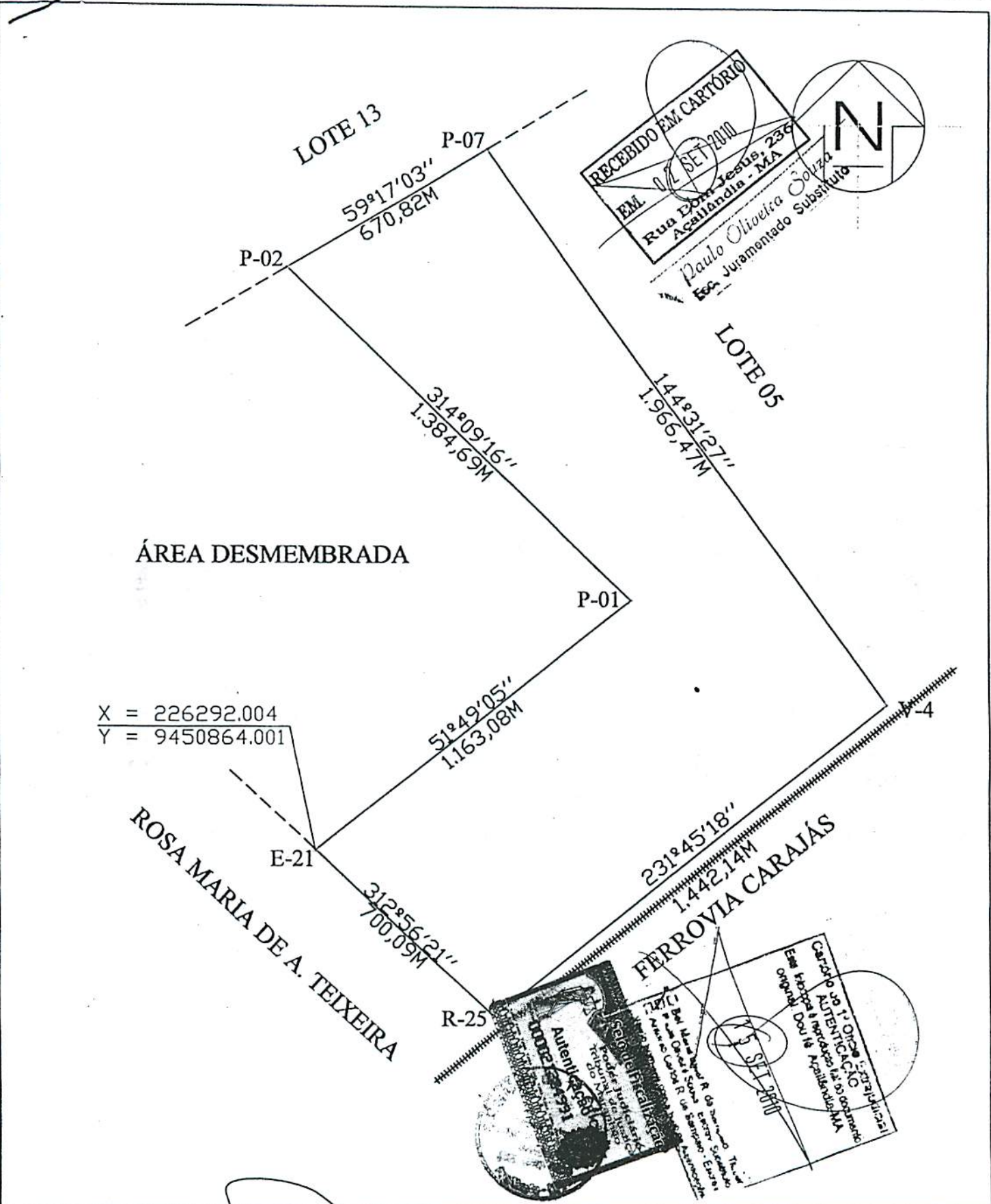


O referido é verdade e dou fé.

Açailândia/MA, 17 de setembro de 2010.

Paulo Oliveira Souza  
Esc. Juramentado Substituto

Arq m9474: [Illegible mirrored text bleed-through from the reverse side of the page]



RECEBIDO EM CARTÓRIO  
 EM 02 SET 2010  
 Rua Dom Jesus, 236  
 Açailândia - MA  
 Paulo Oliveira Souza  
 Eng. Juramentado Substituto

X = 226292.004  
 Y = 9450864.001

Autenticação  
 02/08/2010  
 02 SET 2010  
 Cartório do 1º Ofício de Cartório  
 AUTENTICAÇÃO  
 Esta feitura é aprovada em todo o seu conteúdo  
 original. Dou fé. Açailândia, 02/08/2010  
 Escritório de Cartório

RESP. TÉCNICO:  
  
**Ronaldo Serra de Sousa**  
 Eng. Civil  
 Inspetor Chefe CREA-M  
 Inspetoria - Açailândia

MUNICÍPIO:  
**AÇAILÂNDIA**

ESTADO:  
**MARANHÃO**

**PLANTA TOPOGRÁFICA**

LOCALIZAÇÃO: ÁREA URBANA DE AÇAILÂNDIA - MA.  
 IMÓVEL: PARTE DA FAZENDA ITACARÉ, LOTES 03 E 04  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ÁREA: 176,0520ha = 1.760.520,00M²	PERÍMETRO: 7.327,29M	DATA: AGOSTO DE 2010	ESCALA: 1:20.000
--------------------------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------

DESENHO:  
 Saulo Rodrigo Gomes de Medeiros (0XX99) 3538-6588 / 9123-0019





Pgm

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações  
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72

OFÍCIO Nº 036/2011-GAB

Açailândia/MA, 24 de fevereiro de 2011.

À sua Excelência, o Senhor,  
Aluisio Silva Sousa  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia – MA  
Nesta

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente expediente, em conformidade ao disposto no artigo 48 da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, a Lei Municipal nº 354, de 24 de fevereiro de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a legitimação de posse dos imóveis da "Vila Ildemar", outorgando os competentes Títulos Definitivos e determina outras providências".

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
AÇAILÂNDIA  
PROTOCOLO Nº 013/2011  
DATA 25 / 02 / 11  
Consuelo Raianny  
ASSINATURA

CĂMARA MUNICIPALĂ DE  
AȘALĂNDIA

PROTOCOLUL N. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_